



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PISO DE PALCO MEDINDO 6X4 METROS E PAGAMENTO DE CACHE ARTÍSTICO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE VIOLEIROS, QUE OCORRERÁ NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025, NA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.**

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá atender as seguintes especificações na prestação de serviços:

SOM SISTEMA LINE ARRAY

08 LINES CAIXAS MEDIO

08 CAIXAS DE SUB GRAVES DUPLO

RACKS POTENCIA PA (14.000 / 6.400 / 3.000 RMS)

RACKS POTENCIA MONITOR (35.000 RMS)

04 MONITORES CLAIR BROTHERS

CONSOLE DIGITAL LS9

03 MICROFONES SHEINHEISER SEM FIO

BACK-LINE COMPLETO (MICROFONES/ CABOS/ENERGIA)

SISTEMA DE FONES 08 VIAS

CENÁRIO E PRODUÇÃO:

01 PAINEL DE LED P3 OUTDOR (4x2)

80 METROS DE TRELIÇA ALUMINIO

12 BEANS 14R COM BORDA LED

18 REFLETORES PAR LED 3W

08 COBS

01 MESAS DE LUZ DIGITAL MA COMAND WING MAIS FADER COM 2 TELAS

02 MINIBRUTS

01 MAQUINA DE FUMAÇA

01 NOTEBOOK OPERACIONAL

01 CORTINA PRETA FUNDO,

01 PALCO PISO DE PRATICÁVEL MEDINDO 6X4M COM ESCADA DE ACESSO



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ESTRUTURA TÉCNICA (SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PISO DE PRATICÁVEIS):

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som profissional, iluminação cênica, painel de LED e palco piso de praticáveis medindo 6 x 4 m, completos e adequados para apresentações musicais ao vivo. Inclui todos os equipamentos necessários — microfones, mesa de som, retornos, refletores, moving heads, cabos, suportes, painel de LED e controladores. Compreende também equipe técnica qualificada para operação, supervisão e desmontagem durante todo o evento.

CACHÊS ARTÍSTICOS – SERTANEJO RAIZ:

Intermediação e pagamento de cachês para 4 duplas sertanejas raiz (cantores locais e regionais), incluindo logística e suporte necessário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de som, iluminação, piso de palco medindo 6x4 metros, bem como o pagamento de cachê artístico aos músicos participantes, mostra-se essencial para a realização do Encontro de Violeiros, programado para o dia 05 de outubro de 2025, na Rodoviária Municipal.

O evento tem como finalidade valorizar a cultura regional, preservar a tradição da música de viola raiz, incentivar artistas locais e proporcionar lazer cultural de qualidade à população. A disponibilização de estrutura técnica adequada é imprescindível para assegurar a qualidade das apresentações, garantir a segurança dos artistas e do público, além de promover a boa imagem institucional do Município.

Assim, a contratação justifica-se pelo interesse público envolvido, pela relevância cultural do evento e pela necessidade de atender com eficiência e qualidade às demandas da comunidade.

Objetivos específicos da contratação

1. Disponibilizar estrutura técnica adequada (som, iluminação e palco) para a realização das apresentações musicais.
2. Assegurar condições de desempenho artístico compatíveis com as exigências do evento e com a tradição da moda de viola.



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

3. Garantir o pagamento de cachês a cantores regionais, como forma de incentivo e valorização cultural.
4. Proporcionar à população um evento cultural acessível, seguro e de qualidade.
5. Fortalecer as políticas públicas municipais de fomento à cultura e ao lazer.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.2 A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



4.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1.** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
 - g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- c) Declaração de faturamento assinada pelo representante legal e contador, especificando o faturamento bruto anual da empresa dos 2 (dois) últimos exercícios (empresas optantes do Simples Nacional);
- d) Declaração DASN-SIMEI.

4.2.3.1 O licitante deverá verificar qual seu enquadramento fiscal para fins de envio das documentações acima elencadas.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da contratante:

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1 Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

7.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 22 de setembro de 2025

MAURO SERGIO LEAL

Responsável pela secretaria de Esporte, Cultura e Lazer



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP